

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÓPIA

AUTOGRAFO Nº 041/95

LEI Nº 148/1995

PROJETO DE LEI Nº 043/95

DATA 29, 08, 1995

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E, TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº043/95 DE AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;

A P R O V A
= = = = =

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse de uma verba no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) ao Marechal Floriano Futebol Clube.

Art. 2º - A importância descrita no artigo anterior será repassada em 06(seis) parcelas, a serem pagas mensalmente, e correrá por conta da Dotação Orçamentária Nº 07000.08462242.066 - 3.2.3.1.00 - Ficha 294.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de julho de 1995.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 16 de agosto de 1995.



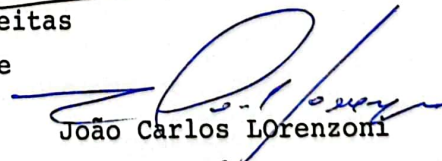
Nides de Freitas

Presidente



Paulo César Gilles

Vice-Presidente



João Carlos Lorenzoni

Secretário

Protocolo
Em
Engenharia